

PARECER Nº 110/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 20513/2023

Assunto – Projeto de Decreto Legislativo Concede o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista “Joaquim Francisco de Assis” Ao Senhor Hipólito de Melo Castro (Ecurinho).

Autoria: Vereador Lilo Pinheiro

RELATÓRIO

Assevera o Autor que o título de Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista “Joaquim Francisco de Assis” conforme disciplinado pela Resolução nº 007 de 11/11/2014, é concedido a personalidades que se destacaram na comunidade cuiabana pela prestação de relevantes serviços à sociedade através dos esportes em suas diversas modalidades.

Declaração de Anuência encontra-se nos anexos avulsos.

EXAME DA MATÉRIA

A matéria está disciplinada pela Resolução nº. 007 de 11 de novembro de 2014.

O art. 1º informa que poderá ser concedido pelo legislativo cuiabano aos esportistas que tem prazer pela prática de esportes e não necessariamente por competição e, o art. 2º da referida Resolução estabelece que esta honraria deverá ser proposta por meio de Decreto Legislativo, com anuência por escrito do homenageado.

Dessa forma analisando o projeto de Decreto Legislativo, constatamos que o homenageado atende aos requisitos disciplinados na Resolução fazendo jus ao recebimento do Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista “Joaquim Francisco de Assis”.

REDAÇÃO

O Projeto atende parcialmente as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998 devendo sofrer emenda de redação.

Emenda 01

O preambulo deve ter a seguinte redação:



“A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Emenda 02

Retirar o hífen após o art. 1º e 2º da seguinte forma:

Art. 1º

Art. 2º

Destacamos que o ***nome da pessoa homenageada deve ser conferido*** na elaboração de redação final sempre **com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico**, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

VOTO:

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDAS

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Siqueira (Câmara Digital)** em 16/06/2023 12:20

Checksum: **4D8985CAA05C37835CFF5099BCC8E6BC17702B1613F52FAA170736037CC7A8D3**

